

TERMO DE ADESÃO

Autorizo a **SOTREQ S/A**, sociedade empresária já devidamente qualificada, por seus representantes legais, na forma do seu Estatuto Social, doravante designada simplesmente de **SOTREQ**; quando em conjunto, designadas como **PARTES**, firmam o presente Termo, na forma das cláusulas e condições que se seguem:

Considerando:

- 1) Que as **PARTES** possuem interesse mútuo, na formalização do presente instrumento, doravante denominado simplesmente de **TERMO**;
- 2) Que as **PARTES** possuem capacidade para a realização do objeto deste instrumento;
- 3) Que as **PARTES** possuem capacidade e pleno entendimento de tudo ora firmado, para estabelecer o que se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Consiste na autorização do(a) **AUTORIZANTE** à **SOTREQ**, para que esta efetue, de forma remunerada, na forma da legislação vigente e nas condições ora especificadas, a venda do(s) equipamento(s) informados(s), de sua propriedade, que desde já declara que se encontra(m) livre(s) e desembaraçado(s) de quaisquer ônus judiciais ou extrajudiciais, sem nenhum vício oculto, ou qualquer outro que possa comprometer a sua regular e devida utilização, assumindo toda e qualquer responsabilidade sobre tal declaração, para que a mesma seja firme em qualquer época e circunstância, eximindo a **SOTREQ** de qualquer responsabilidade a respeito; resguardando a evicção de direitos, na forma da legislação em vigor.

Parágrafo Primeiro: A **AUTORIZANTE** se obriga a apresentar prontamente e previamente toda a documentação requerida pela **SOTREQ**, notadamente para a comprovação da propriedade dos bens, inclusive para demonstrar que não existe nenhum ônus sobre o(s) mesmo(s).

Parágrafo Segundo: A **AUTORIZANTE** assumirá em qualquer época e instância, qualquer procedimento (seja administrativo e/ou judiciário) que envolva os bens acima descritos e caracterizados, se obrigando a excluir, imediatamente, a **SOTREQ** de qualquer procedimento, se obrigando, ainda, a manter indene a **SOTREQ**, sob pena de aplicação das penalidades contratuais e legais, e apuração de todos os danos (diretos, indiretos e consequenciais), perdas, custos e despesas, inclusive decorrentes de procedimentos judiciais e/ou administrativos, inclusive honorários advocatícios e perícias.

Parágrafo Terceiro: A **AUTORIZANTE** se responsabiliza, para todos os efeitos legais, pelo estado de conservação e funcionamento dos bens acima descritos e caracterizados, respondendo por todos os defeitos e vícios, notadamente ocultos (redibitórios).

Parágrafo Quarto: Pela realização da venda e, pelos serviços prestados para tanto, o(a) **AUTORIZANTE** pagará à **SOTREQ** o valor correspondente ao percentual de 05% (cinco por cento) sobre o valor de venda; sendo que tal pagamento será realizado na mesma oportunidade do recebimento do preço, deduzido do mesmo, mediante emissão de correspondente nota fiscal.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS TRIBUTOS

As **PARTES** se responsabilizam por todos e quaisquer tributos por elas eventualmente devidos, em decorrência do presente contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS COMUNICAÇÕES

Qualquer comunicação referente ou relacionada a este Termo, deverá ser encaminhada por escrito às respectivas **PARTES**, nos endereços e contatos abaixo, e serão efetivadas quando recebidas pelas mesmas (**PARTES**):

SOTREQ S/A:

A/C: Felipe Ongaro

E-MAIL: seminovos@sotreq.com.br

CLIENTE: Conforme cadastro no site www.sotreqseminovos.com.br

CLÁUSULA QUARTA: DA INDIVIDUALIDADE

Na eventualidade de uma ou mais das previsões deste Termo serem, por qualquer razão, declaradas inválidas, ou sem efeito, no todo ou em parte, as previsões remanescentes deste Termo permanecerão válidas e com efeito, e refletirão o comprometimento entre as **PARTES**.

CLÁUSULA QUINTA: DA IRREVOGABILIDADE

Este Termo é firmado em caráter irrevogável e irretratável entre as **PARTES**, sem prejuízo das suas condições precedentes, substituindo todo e qualquer acordo anterior, verbal ou escrito, celebrado entre as **PARTES** até a sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA: DO CASO FORTUITO E FORÇA MAIOR

As **PARTES** não serão responsabilizadas pelo não cumprimento do disposto neste contrato, desde que comprovem a ocorrência de caso fortuito ou força maior, nos termos no artigo 393 do Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA RESCISÃO

Fica facultada a ambas às **PARTES** a rescisão imotivada deste contrato, sem ônus ou penalidade, desde que a parte que desejar rescindi-lo notifique a outra parte, por escrito, com 05 (cinco) dias de antecedência da data em que desejar efetivar a rescisão.

Parágrafo Único: Este contrato será considerado automaticamente rescindido, independentemente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial, se a **AUTORIZANTE**:

- a) Ceder ou transferir o presente contrato a terceiros sem a prévia autorização, por escrito, da **SOTREQ**.
- b) Tiver a sua falência decretada ou entrar em processo de recuperação judicial ou extrajudicial.
- c) Descumprir qualquer das cláusulas deste Termo e, deixar de corrigir o erro no prazo máximo de 02 (dois) dias contados da comunicação.

CLÁUSULA OITAVA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A **AUTORIZANTE** não poderá ceder os seus direitos e obrigações, decorrentes deste, sem que haja autorização expressa e prévia da **SOTREQ**.

Parágrafo Primeiro: Na forma da legislação vigente, este Termo se constitui em título executivo extrajudicial.

Parágrafo Segundo: As informações confidenciais que se tornarem disponíveis para as **Partes**, sobre as suas atividades (“Informações Confidenciais”), deverão ser tratadas na forma da legislação vigente, bem como na forma deste contrato.

Parágrafo Terceiro: As Informações Confidenciais divulgadas pela Parte Reveladora só poderão ser utilizadas pela Parte Receptora no âmbito e durante a prestação dos serviços contratados, sendo que qualquer outro uso das Informações Confidenciais por parte da Parte Receptora é terminantemente vedado pela Parte Reveladora.

Parágrafo Quarto: A Parte Receptora, sem prejuízo das demais obrigações assumidas nesta Cláusula ou no Contrato, declara que empreenderá no mínimo o mesmo nível de cuidado na proteção das Informações Confidenciais que exerce em relação às suas próprias informações confidenciais e segredos comerciais, sendo que em hipótese alguma o nível de cuidado será inferior ao naturalmente esperado de uma empresa diligente, considerando-se a importância das Informações Confidenciais e o objeto deste Termo.

Parágrafo Quinto: A Parte Receptora devolverá à Parte Reveladora, ao término deste Termo toda a documentação pertencente a esta e entregue à Parte Receptora no decorrer deste Termo, ressalvadas (i) as cópias das informações e documentos que devam ser mantidos pela Parte Receptora em obediência à legislação vigente ou às normas regulamentares aplicáveis, (ii) comprovem a relação contratual entre as partes ora Contratantes e/ou ainda, (iii) tenham sido utilizadas para consubstanciar os serviços eventualmente prestados pela Parte Receptora à Parte Reveladora.

Parágrafo Sexto: As Partes reconhecem que a comprovada violação, por ação ou omissão, dos termos desta cláusula pela Parte Receptora, suas Coligadas, empregados, sócios e/ou seus Representantes poderá causar danos irreparáveis à Parte Reveladora e que esta, além de outras medidas, poderá se valer de medidas liminares ou cautelares para fazer cessar qualquer violação a esta cláusula, sem prejuízo da possibilidade de cobrança das multas e penalidades previstas neste Termo.

Parágrafo Sétimo: As estipulações e obrigações constantes da presente cláusula não serão aplicadas às informações que: (i) sejam ou venham a se tornar de domínio público por razões não atribuíveis à quebra da confidencialidade ora acordada; (ii) já estejam em poder da Parte Receptora como resultado de sua própria pesquisa ou desenvolvimento; (iii) tenham sido legitimamente recebidas de terceiros e que, pelo conhecimento da Parte Receptora, não tenha sido obtida em decorrência de descumprimento contratual; (iv) sejam reveladas em razão de uma ordem, administrativa ou judicial, válidas, somente até a extensão de tais ordens, contanto que a Parte Receptora tenha notificado a existência de tal ordem, previamente e por escrito, à Parte Reveladora, dando a esta, na medida do possível, tempo hábil para pleitear medidas de proteção que julgar cabíveis e/ou (v) devam ser reveladas pela Parte Receptora para fins de cumprimento de suas obrigações profissionais, legais e normativas.

Parágrafo Oitavo: As obrigações de confidencialidade estipuladas no presente instrumento perdurarão pelo prazo de vigência deste Termo e pelo período de 02 (dois) anos contados da sua extinção.

Parágrafo Nono: A **AUTORIZANTE** declara conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas o Código Penal Brasileiro, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992) e a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos (em conjunto, “Leis Anticorrupção”) e, se compromete a cumpri-las fielmente, por si e por seus sócios, administradores e colaboradores, bem como exigir seu o cumprimento pelos terceiros por ela contratados. A **AUTORIZANTE**, desde já se obriga a, no exercício dos direitos e obrigações previstos neste Termo e no cumprimento de qualquer uma de suas disposições: (i) não dar, oferecer ou prometer qualquer bem de valor ou vantagem de qualquer natureza a agentes públicos ou a pessoas a eles relacionadas ou ainda quaisquer pessoas, empresas e/ou entidades privadas, com o objetivo de obter vantagem indevida, influenciar ato ou decisão ou direcionar negócios ilicitamente e (ii) adotar as melhores práticas de monitoramento e verificação do cumprimento das Leis Anticorrupção, com o objetivo de prevenir atos de corrupção, fraude, práticas ilícitas ou lavagem de dinheiro por seus sócios, administradores e colaboradores ou terceiros por ela contratado. A violação de qualquer das obrigações previstas nesta cláusula é causa para a rescisão unilateral deste Termo, sem prejuízo da cobrança das perdas e danos causados à Parte inocente. Por fim, a **AUTORIZANTE** declara que nos últimos 05 (cinco) anos não sofreu nenhuma investigação, inquérito ou processo administrativo ou judicial relacionados ao descumprimento das Leis

Anticorrupção ou de lavagem de dinheiro e que suas atividades estão em conformidade com as Leis Anticorrupção, obrigando-se a informar a outra Parte imediatamente caso seja iniciada qualquer investigação de suas atividades com base em quaisquer das Leis Anticorrupção.

Parágrafo Décimo: A **AUTORIZANTE**, por seus representantes legais ou pessoa devidamente autorizada e constituída para tanto se compromete, declara, atesta, e certifica, por meio deste instrumento, que nenhuma pessoa (tais como executivos, diretores, coordenadores, acionistas, funcionários, representantes e agentes, bem como o representante ora signatário e outros aqui não mencionados) realizou, ofereceu, ou concordou em realizar ou oferecer, presentes, doações, pagamentos, empréstimos, ou mesmo transferência, de qualquer valor ou objeto de valor, sabendo que todo ou parte da quantia financeira ou do objeto de valor poderia ou poderá, provável ou efetivamente, ser oferecido ou dado, direta ou indiretamente, a um “Oficial de Governo”, visando obter um benefício ilegal, antiético, ou, ainda, inadequado às normas anticorrupção ou à política de “compliance” adotada pelo Grupo Sotreq.

Parágrafo Décimo Primeiro: A **AUTORIZANTE** declara, atesta e certifica, por meio deste instrumento, que nenhum funcionário, executivo ou diretor da outra Parte é um “Oficial de Governo”.

Para as finalidades deste documento, “Oficial de Governo” é toda e qualquer pessoa que preste alguma atividade pelo ou represente o Estado e, em especial:

1. qualquer funcionário (servidores, contratados ou terceirizados) de um Governo, de qualquer das esferas (Federal, Estadual, Distrital ou Municipal), incluindo seus departamentos, agências ou empresas (estatais ou controladas pelo Estado), de qualquer dos Poderes (Executivo, Legislativo ou Judiciário);
2. qualquer pessoa de um partido político;
3. qualquer oficial ou funcionário de uma organização pública internacional;
4. qualquer pessoa que esteja em função oficial para ou em nome de entidade pública nacional ou estrangeira e,
5. qualquer ocupante (ou mesmo candidato a ocupante) de cargo político.

Parágrafo Décimo Segundo: A **AUTORIZANTE** declara que respeita nesta data e que respeitará por toda a vigência deste **TERMO** a legislação e regulamentação relacionadas à saúde e segurança ocupacional, ao meio ambiente, bem como declara que suas atividades não incentivam a prostituição, tampouco utilizam ou incentivam mão-de-obra infantil e/ou em condição análoga à de escravo ou de qualquer forma infringem direitos dos silvícolas, em especial, mas não se limitando, ao direito sobre as áreas de ocupação indígena, assim declaradas pela autoridade competente (“Legislação Socioambiental”) e que a sua atividade não implica e nem implicará na violação da Legislação Socioambiental.

Parágrafo Décimo Terceiro: A **AUTORIZANTE** se obriga a cumprir com as obrigações oriundas da Legislação Socioambiental, bem como obter todos os documentos (laudos, estudos, relatórios, licenças, autorizações, permissões, certificados, registros e etc.) nela previstos, e manter as licenças, autorizações, outorgas ambientais e demais certificados e registros necessários ao regular desempenho de suas atividades em plena vigência e eficácia.

Parágrafo Décimo Quarto: Proteção de Dados

- a) A Partes, nos que lhe couber, deverão a qualquer momento cumprir o disposto na legislação aplicável ao processamento de quaisquer dados, em relação ao objeto deste contrato.
- b) Para cumprimento da legislação brasileira e estrangeira, esta quando aplicável, de privacidade e proteção de dados, a **AUTORIZANTE** se compromete a respeitar todos os termos e condições de acesso a qualquer sistema disponibilizado pela **SOTREQ**, responsabilizando-se por qualquer acesso e ou utilização indevida do sistema e/ou dados disponibilizados para cumprimento deste contrato.
- c) Em qualquer hipótese, a **AUTORIZANTE** deverá prestar toda a cooperação e informação, de forma a permitir que fique evidenciado e comprovado de que a mesma (**AUTORIZANTE**) está cumprindo com as suas obrigações, ao abrigo das leis e regulamentos sobre proteção de dados aplicáveis, incluindo a de tomar todas as medidas necessárias para garantir o consentimento dos titulares, para tratar de seus dados relacionados a este contrato.

CLÁUSULA NONA: DO FORO

O presente Termo será regido pelas leis da República Federativa do Brasil; sendo eleito pelas Partes, o Foro central da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro, para dirimir toda e qualquer questão relativa a este Termo, em detrimento de outro, por mais privilegiado que seja.

Assim sendo, estando justas e acordadas, as Partes, inclusive as testemunhas, aceitam e reconhecem a validade e eficácia plena da contratação celebrada por meios eletrônicos, digitais e informáticos.

ACEITAÇÃO DO TERMO

Você USUÁRIO, declara ter a capacidade legal, dando o seu CONSENTIMENTO expresso dos termos constantes desta Política de Privacidade, sendo que aceita a totalidade das situações reguladas neste documento